



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00



**CONTRATO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023**  
**CONTRATO Nº 048/2023**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM  
O MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO E A  
EMPRESA R. RIGONI , NA FORMA  
ABAIXO.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO**, Avenida Castelo Branco, 821 – Centro – CEP: 68.148-000 – Fone/fax: (093) 3514-1181- Brasil Novo – Pará, inscrita no CGC/MF sob o nº 34.887.950/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Brasil Novo, Sr. **WEDER MAKES CARNEIRO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 690.743.302-82, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **R RIGONI**, registrada Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 1510085622-8, com sede Rua do Comercio, 1015, Loja, Centro Brasil Novo, PA, CEP 68148000, devidamente inscrita no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 83.669.416/0001-24**, representada pelo Sr. **REINALDO RIGONI**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 29/10/1967, EMPRESARIO, CPF nº 395.460.802-25, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1514263, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliado(a) neste município de BRASIL NOVO, BRASIL NOVO, PA, CEP 68148000, doravante denominada CONTRATADA, subordinado às seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO**

- 1.1 O presente instrumento contratual decorre da Licitação Pregão para Sistema de Registro de Preços na Forma Eletrônica nº 001/2023, homologado em 06 de fevereiro de 2023, tipo Menor Preço POR ITEM.
- 1.2 Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;
- 1.3 Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, Pregão nº 001/2023, na forma eletrônica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93;
- 1.4 Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

- 2.1 Constitui-se objeto deste instrumento a **contratação de pessoa jurídica, do ramo pertinente, para formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para Seleção e contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente para Aquisição de materiais esportivos; destinados a demandas da Prefeitura e demais Secretarias, atendendo a discriminação contida no Termo de Referência - Anexo I do presente Edital.**

**3 CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00



### 3.1 DA CONTRATADA:

3.1.1 Promover o Fornecimento dos Itens homologados a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição;

3.1.2 Despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.

### 3.2 DA CONTRATANTE:

3.2.1 Efetuar os Pagamentos na forma e prazo, observando o estabelecido nas cláusulas a seguir, em especial Anexo 1 Termo de Referência;

3.2.2 Proceder a conferência e acompanhamento da entrega dos itens Homologados de acordo com as exigências contidas no edital e anexos;

3.2.3 É de responsabilidade da contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos no órgão de imprensa oficial.

## 4 CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 O contrato vigorará até o 31/12/2023, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com a lei 8.666/93 e legislação correlata, por meio de termo aditivo.

4.2 Rege-se o objeto deste projeto básico pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº. 8.666/93;

## 5 CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1 Prazo de entrega: Conforme Anexo 1 Termo de Referência.

5.2 Local de entrega: Conforme Anexo 1 Termo de Referência.

## 6 CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 **PREÇO** - O preço da presente contratação atende ao abaixo especificado (conforme proposta vencedora adjudicada):

ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	108	UND	BOLAS DE FUTSAL – 55 cm circunferência, peso 350 gramas laminada e com gomos calados.	PENALTY	R\$ 88,00	R\$ 9.504,00
2	108	UND	BOLAS DE FUTSAL – 62 cm circunferência, peso 440 gramas, laminada e com gomos colados.	PENALTY	R\$ 125,00	R\$ 13.500,00
3	126	UND	BOLAS DE CAMPO – 8x70 cm circunferência, peso 450 gramas, laminada e com os gomos colados.	PENALTY	R\$ 139,00	R\$ 17.514,00



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00



4	72	UND	Bola Voleibol - Bola Voleibol Material: Poliuretano , Peso Cheia: 260 A 280 G, Circunferência: 66 A 68 Cm, Características Adicionais: Matrizada, Com Miolo Substituível , Aplicação: Volei De Praia	PENALTY	R\$ 171,00	R\$ 12.312,00
5	36	UND	REDES DE VÔLEI – 1 metro de altura X 9,50 metros de largura.	MASTER REDE	R\$ 258,00	R\$ 9.288,00
6	18	UND	CONES PARA TREINO FUNCIONAL – 24 CM DE ALTURA.	NATURAL FITNESS	R\$ 19,00	R\$ 342,00
7	36	UND	REDES PARA TRAVES DE FUTSAL, 3,00M DE LARGURA X 2,10M DE ALTURA.	MASTER REDE	R\$ 240,00	R\$ 8.640,00
8	29	UND	BOMBAS – SAC.	PENALTY	R\$ 70,00	R\$ 2.016,00
9	18	UND	APITOS FOX 40.	FOX	R\$ 69,00	R\$ 1.242,00
10	18	UND	CARTÃO ARBITRO.Equipamento / Acessórios Desporto - Material: Plástico, Uso: Árbitro, Dimensões: 8 X 12 Cm, Tipo: Cartão, Características Adicionais: Embalagem Com 2 Cartões: Um Vermelho E Um Amarelo,,	POKER CARTAO	R\$ 17,50	R\$ 315,00
11	180	UND	MEDALHA DE OURO – 50m,m de diâmetro 4,2m,m de espessura, peso 25 gramas.	METAL	R\$ 7,00	R\$ 1.260,00
12	180	UND	MEDALHA DE PRATAS – 50m,m de diâmetro 4,2m,m de espessura, peso 25 gramas.	METAL	R\$ 6,00	R\$ 1.080,00
13	180	UND	MEDALHA DE BRONZE – 50m,m de diâmetro 4,2m,m de espessura, peso 25 gramas.	METAL	R\$ 7,00	R\$ 1.260,00
14	36	UND	TROFÉUS 80 CM – futebol Campo, Salão, Vôlei.	METAL	R\$ 370,00	R\$ 13.320,00
15	36	UND	TROFÉUS 75 CM - futebol Campo, Salão, Vôlei.	METAL	R\$ 208,00	R\$ 7.488,00
16	36	UND	TROFÉUS 60 CM - futebol Campo, Salão, Vôlei.	METAL	R\$ 218,00	R\$ 7.848,00
17	36	UND	TROFÉUS – artilheiro.	METAL	R\$ 94,00	R\$ 3.384,00
18	36	UND	TROFÉU – melhor goleiro.	METAL	R\$ 68,00	R\$ 2.448,00
19	108	Pares	TENIS DE FUTSAL	MATHAWS	R\$ 135,00	R\$ 14.580,00



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00



20	108	Pares	MEIÕES	PENALTY	R\$ 18,00	R\$ 1.944,00
21	108	Pares	CANELEIRAS	PENALTY	R\$ 23,00	R\$ 2.484,00
22	18	UND	ESCADA DE AGILIDADE EM PVC Flexível 10 degraus, 500 cm, largura 19 cm.	MASTER REDE	R\$ 98,00	R\$ 1.764,00
23	36	UND	PRATOS DEMARCATÓRIO CHAPEU CHINES – circunferência 19cm, altura 5cm, largura 19cm.	NATURAL FITNESS	R\$ 3,50	R\$ 126,00
24	16	Jogos	UNIFORME DE FUTBOL, cada jogo com 20 unidades, sendo camisa e calção. (Tamanho Diversos).	CONFECÇÃO REGIONAL	R\$ 1.630,00	R\$ 26.406,00
25	29	UND	Rede Transporte Carga - Aplicação: Transporte De Bolas, Tipo: Rede Tecida Fio De Polipropileno/Polietileno, Características Adicionais: Capacidade De 10 Bolas De Campo Padrão Oficial, Bitola: 4 Mm,	ARTESANAL	R\$ 41,00	R\$ 1.180,80
26	1512	M²	Redes de proteção para quadra esportiva – Fio 4mm / malha 12 x12 cm em polietileno (nylon branco), tipo colméia.	ARTESANAL	R\$ 7,00	R\$ 10.584,00

**Valor Global do Contrato R\$ 171.829,80 ( cento e setenta e um mil, oitocentos e vinte nove reais e oitenta centavos)**

**6.1.2 FORMA DE PAGAMENTO** - O Pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega dos itens licitados, conforme Anexo 1 Termo de Referência.

## **7 CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

7.1 O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666 de 21/06/93.

## **8 CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO**

8.1 O presente contrato terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art.61, da Lei 8.666/93.

## **9 CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO**

9.1 A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através de servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando a especificação dos itens licitados, na forma estabelecida no Termo de Referência, no



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00



edital, anexos, regulamentações técnicas exigidas por lei.

## **10 CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1 As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício. A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

**11 2107 – Departamento de Esporte, Cultura e Turismo;**

**12 2052 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças**

**13 33 90 30 00 – Material de Consumo**

## **14 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS**

14.1 Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666 de 21/06/93.

## **15 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES**

15.1 Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA poderá incorrer nas multas e penalidades, conforme disposto no item 20 do edital, que trata das sanções administrativas.

## **16 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS**

16.1 Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

## **17 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

17.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Brasil Novo/PA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja;

17.2 E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Brasil Novo/PA 13 de fevereiro de 2023.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00



CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BRASIL NOVO  
Prefeitura Municipal de Brasil Novo  
**WEDER MAKES CARNEIRO**  
Prefeito

:

---

**R RIGONI**

**CNPJ nº 83.669.416/0001-24**

**REINALDO RIGONI,**

CPF nº 395.460.802-25 CONTRATADA

Testemunhas:

1 \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_